

LEI Nº 2.091/2018

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Altera o art. 5º da Lei nº 2.082/2018, que concede a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Efetivos de Salgueiro, e reajusta o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 12 e 19 de abril de 2018, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 007/2018 do Poder Executivo**.

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º da Lei nº 2.082, de 2018, passando a vigorar com a seguinte alteração:

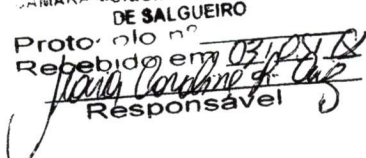
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de Fevereiro de 2018, à exceção dos profissionais constantes no art. 1º, os quais terão seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2018.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SALGUEIRO
Protocolo nº
Recebido em 03/05/18

Responsável